



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciano@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 012/2020

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 012 / 2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 17 / 03 / 2020.

Sabará, 17 / 03 / 2020

assinatura/nome

Matrícula nº: 24022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **DENISE ANDREA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 645.154.866-91, matrícula 0956-7, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão CC-D, apostilada no cargo em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de março de 2020

Verlainé Carneiro do Espírito Santo
Presidente